



**PORTARIA Nº 02/2026
DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Altera a Portaria nº 11/2025, de 13/11/2025, publicada em 09/11/2026, que institui o Grupo de Trabalho Técnico de Gestão de Metas, Indicadores e Resultados das Organizações Sociais e das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da SEDETEC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 309 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), bem como com o Decreto nº 90/2022 e a Resolução nº 02/2022/CRAFI/SE,

Considerando que as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), por meio de Termos de Colaboração e Termos de Fomento, exigem acompanhamento, monitoramento e avaliação sistemática de metas, indicadores e resultados;

Considerando que é necessário assegurar a implementação das ações estratégicas estabelecidas pelo Governo do Estado, inclusive aquelas relacionadas às Tecnologias Sociais do Sergipe Parque Tecnológico, contempladas nos instrumentos de parceria firmados;

Considerando que os instrumentos celebrados com Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil envolvem múltiplas metas, indicadores e ações estratégicas, cujo acompanhamento é essencial para a adequada avaliação de desempenho e resultados;

Considerando que a comprovação da execução das metas pactuadas demanda a participação em reuniões, visitas técnicas e deslocamentos intermunicipais;

Considerando que as atividades de acompanhamento exigem a elaboração de relatórios periódicos, com análise de volume significativo de documentação processual.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC, o Grupo de Trabalho Técnico de Gestão de Metas, Indicadores e Resultados das Organizações Sociais e das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução das metas pactuadas e a aferição dos resultados previstos nos Contratos de Gestão, Termos de Colaboração, Termos de Fomento e demais instrumentos congêneres firmados com Organizações Sociais (OS) ou Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo relacionados, podendo seus membros ser substituídos a qualquer tempo, conforme necessidade do serviço ou por determinação do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NOME	CPF	FUNÇÃO
ROBERTO AUGUSTO GALVÃO	XXX.448.201-XX	PRESIDENTE
CHRISTYANE MARIANO DE JESUS	XXX.119.605-XX	MEMBRO
D'AVILA BARROS DE ALMEIDA	XXX.328.463-XX	MEMBRO
RAFAEL BOTELHO DÓRIA	XXX.250.075-XX	MEMBRO

Art. 2º Pela participação no Grupo de Trabalho Técnico de Gestão de Metas, Indicadores e Resultados, fica assegurado ao Presidente o Adicional Mensal de Trabalho Técnico, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do Decreto nº 90/2022 e da Resolução nº 02/2022/CRAFI/SE.

§ 1º Aos demais membros designados fica assegurado adicional mensal de participação, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

§ 2º A concessão dos adicionais de que trata este artigo observa a autorização constante da Ata da 1ª Reunião do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI do Estado de Sergipe, realizada em 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria **produz** efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2026, convalidando os atos praticados no período até 31/12/2026.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA